

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

<b>Setor Solicitante:</b> Gestão da Disposição de Resíduos Sólidos	<b>Data:</b> 18/02/2026	<b>Número:</b> 025/2026
<b>Responsável pela demanda:</b> Sandra Regina Batista		
<p><b>DESCRIÇÃO DA DEMANDA e a necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, de forma clara e objetiva, identificando ainda os benefícios esperados com a contratação, evidenciando-se o alinhamento e a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual aprovado para o exercício, (em sendo o caso):</b></p> <p>O CIMVI é uma entidade autárquica formada pela união de municípios, possuindo multifinalitárias atribuições que vão desde a gestão associada e/ou a prestação de serviços públicos ou de interesse público, inclusive os de saneamento básico, com a execução de programas e o exercício de competências pertencentes aos Entes consorciados, passando pelo o saneamento básico, com a produção de informações, estudos técnicos, políticas e/ou planos básicos regionais, integrados ou não, de saneamento básico e/ou de manejo e gestão de resíduos sólidos, contemplando a coleta, reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e disposição final ambientalmente adequada, bem como a operação, total ou parcial, dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e/ou manejo de resíduos sólidos, de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto e de resíduos sólidos, assistência técnica e assessoria, realizando também ações ligadas ao meio ambiente, através da prestação dos serviços públicos de gestão ambiental para o licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local, bem como do desenvolvimento, articulação e implementação de ações e projetos de conservação e preservação do meio ambiente, de uso sustentável e de redução dos impactos da ação humana nos ecossistemas naturais, na produção agrícola e no desenvolvimento urbano e industrial no âmbito dos municípios consorciados, imiscuindo-se ainda na atenção à sanidade dos produtos de origem agropecuária, a proteção da saúde dos animais e sanidade dos vegetais, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores, possibilitando a sua regularização sanitária, ambiental, fiscal e tributária através da assessoria e prestação de serviços próprios e/ ou contratados/conveniados e do fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados e destes para com o Consórcio, prestando serviços ligados às questões de infraestrutura, o desenvolvimento econômico urbano e rural, a cultura, o esporte e o turismo, como criação de condições para que os agentes locais se mobilizem em torno de uma visão de futuro, de um diagnóstico de suas potencialidades e fragilidades, e dos meios para perseguir um projeto de desenvolvimento sustentável e solidário, próprio para cada um dos municípios e integrado no âmbito do consórcio, das diretrizes da economia solidária e das políticas estaduais e/ou nacionais, destacando-se na execução de medidas e ações afetas aos direitos humanos, a criança e o adolescente e a assistência social, através da provisão das ações de atendimento, acolhimento ou socioassistenciais intermunicipais, em conformidade com o preconizado no programa nacional de direitos humanos, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social, e nas políticas nacional e municipal da área, a partir das indicações e deliberações dos respectivos conselhos municipais, apoiando e fomentando o intercâmbio de experiências e de informações entre os Entes consorciados, inclusive para fins de desenvolvimento e melhoria da gestão pública, bem como a instituição e a gestão de programas e/ou projetos de desenvolvimento institucional, fiscal, seleção e recrutamento, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento, eventual ou continuado, mediante cobrança de preço público dos interessados.</p> <p>O CIMVI tem a sustentabilidade como diretriz de sua proposta de desenvolvimento para o Médio Vale do Itajaí que se constitui num conjunto integrado de fatores que potencializam ao mesmo tempo os ativos ambientais, a manutenção do capital natural e a conservação e preservação dos ecossistemas (dimensão ambiental), a melhoria da qualidade de vida das populações do meio urbano e rural, a inclusão social através da equidade e da garantia de direitos humanos, a valorização da identidade popular e da cultura (dimensão sociocultural), a eficiência através da capacidade de inovar, de diversificar e de usar e articular serviços e recursos locais para gerar oportunidades de trabalho e renda, fortalecendo as cadeias produtivas e integrando-as, através da gestão eficaz dos recursos públicos (dimensão econômica).</p> <p>O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, no exercício de suas competências institucionais de gestão associada de serviços públicos e execução de atividades de interesse comum dos municípios consorciados, necessita promover melhorias estruturais em seus acessos internos, pátios de manobras, áreas operacionais e demais espaços utilizados para a execução de suas atividades administrativas, ambientais e operacionais.</p>		



O Município de Rio dos Cedros disponibilizou, de forma gratuita, ao Consórcio pedras detonadas atualmente depositadas no pátio da Prefeitura, localizado na localidade de Cedro Alto (próximo ao Salão Dom Pedro II), material este apto à utilização em obras de base e sub-base, regularização de terrenos, manutenção de vias internas e áreas de circulação de veículos pesados.

Contudo, para que tal material possa ser efetivamente utilizado pelo CIMVI, faz-se necessário o transporte regular das pedras até a sede/estrutura operacional do Consórcio, observadas as condições técnicas e operacionais adequadas.

Considerando que:

- A demanda de transporte poderá variar conforme a necessidade operacional do Consórcio;
- A execução do serviço poderá ocorrer de forma intermitente entre os meses de fevereiro e agosto de 2026;
- O pagamento será realizado por tonelada efetivamente transportada;
- Trata-se de serviço comum, padronizado e com critérios objetivos de remuneração;

Mostra-se adequada a adoção do credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de hipótese em que a Administração pretende contratar todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas no edital, permitindo maior flexibilidade, competitividade e eficiência na execução do serviço.

O modelo de credenciamento garante:

- Ampliação da concorrência;
- Disponibilidade contínua de prestadores aptos a atender a demanda;
- Redução de risco de descontinuidade do serviço;
- Melhor aproveitamento da sazonalidade e variação de volume de material a ser transportado.

O edital de credenciamento deverá prever, entre outras disposições:

- Transporte de pedras detonadas do pátio da Prefeitura de Rio dos Cedros (Cedro Alto) até o CIMVI;
- Utilização de caminhão caçamba apropriado ao transporte de material pétreo;
- Execução de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00;
- Remuneração por tonelada transportada, mediante aferição e controle;
- Período estimado de execução entre fevereiro e agosto de 2026, conforme demanda do Consórcio.

A medição por tonelada assegura maior transparência, controle financeiro e pagamento proporcional ao serviço efetivamente executado.

A utilização das pedras disponibilizadas pelo Município de Rio dos Cedros representa significativa economia aos cofres públicos, evitando a necessidade de aquisição de material pétreo no mercado.

O custo do transporte mostra-se consideravelmente inferior ao custo total de aquisição e transporte comercial de brita ou rachão, revelando-se solução vantajosa sob o ponto de vista técnico e econômico.

Além disso, o reaproveitamento do material:

- Evita acúmulo indevido no pátio municipal;
- Confere destinação útil a recurso já disponível;
- Promove racionalização de gastos públicos;
- Contribui para sustentabilidade e redução de impacto ambiental.

O credenciamento encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente quando:

- Há inviabilidade de competição em razão da necessidade de contratação de múltiplos interessados;
- O objeto é padronizado e possui remuneração previamente definida;
- A Administração pretende manter banco de prestadores aptos à execução conforme demanda.

No caso em tela, o valor por tonelada será previamente fixado no edital, garantindo isonomia entre os credenciados e segurança jurídica na execução contratual.

Com a realização do credenciamento, o CIMVI objetiva:

- Garantir infraestrutura adequada às suas atividades operacionais;
- Melhorar acessos e pátios de manobra utilizados por caminhões e equipamentos pesados;
- Reduzir custos com aquisição de materiais;
- Assegurar continuidade e eficiência na execução das obras internas;
- Estimular participação de transportadores locais, fomentando a economia regional.

Diante do exposto, resta plenamente justificado o lançamento de edital de credenciamento para contratação de serviço de transporte de pedras detonadas do pátio da Prefeitura de Rio dos Cedros ao CIMVI, com remuneração por tonelada transportada, execução em dias úteis e vigência estimada entre fevereiro e agosto de 2026, conforme demanda do Consórcio.

A medida revela-se técnica, jurídica e economicamente adequada, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que regem a Administração Pública.

**DECLARO** para os devidos fins e efeitos que o objeto acima:

- NÃO** se trata bem de consumo ou serviço de natureza comum
- Se trata bem de consumo ou serviço de natureza comum (**não é bem ou serviço de luxo**).

**A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico:**

**A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual<sup>1</sup>:**

<sup>1</sup> O Plano de Contratações Anual foi previsto na Lei Nacional nº 14.133/21 como uma faculdade da Administração utilizando-se o art.12, VII, da expressão poderão, conforme colaciono:

*Art.12.*

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não</b>
<p><b>Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.</b>  <b>Justificativa:</b>          Não se aplica.</p>	
<p><b>Requisitos da contratação (habilitação e qualificação mínima):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> <b>Dispensado na forma do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133/2021.</b></li> <li><input checked="" type="checkbox"/> <b>Contrato Social;</b></li> <li><input checked="" type="checkbox"/> <b>Cartão CNPJ;</b></li> <li><input checked="" type="checkbox"/> <b>Inscrição Estadual e/ou Municipal;</b></li> <li><input checked="" type="checkbox"/> <b>Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa relativo aos Débitos Federais;</b></li> <li><input checked="" type="checkbox"/> <b>Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa relativo aos Débitos Estaduais;</b></li> <li><input checked="" type="checkbox"/> <b>Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa relativo aos Débitos Municipais;</b></li> <li><input checked="" type="checkbox"/> <b>Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;</b></li> <li><input checked="" type="checkbox"/> <b>Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa relativo aos Débitos Trabalhistas;</b></li> <li><input checked="" type="checkbox"/> <b>Certidão de Falência;</b></li> </ul>	

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O Regulamento editado pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí através da Resolução CIMVI nº 705/2023 em seu artigo 5º fez a seguinte previsão:

*Art. 5º O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI **poderá facultativamente** na forma do estabelecido no art.12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Ainda sobre o Plano de Contratações Anual, colhemos da doutrina:

É obrigatória a elaboração do Plano de Contratações Anual?  
 Não, a Lei 14.133/21 faculta a elaboração do Plano de Contratações Anual, na forma de regulamento, conforme Art. 12, VII.  
 (Elaboração e Publicidade do Plano de Contratações Anual (PCA) da Lei 14.133/21. In <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/elaboracao-e-publicidade-do-plano-de-contratacoes-anual-pca-da-lei-14133-21/2304131001>, visitado em 03/06/2024)

Assim, considerando que não houve edição de Plano de Contratações Anual, registra-se tal fato restando prejudicada a análise da contratação em compatibilidade com o mesmo bem como, consequentemente, com o Planejamento Estratégico, anotando-se, contudo, que em razão da previsão das atividades no Protocolo de Intenções / Contrato de Consórcio do CIMVI, e em conformidade com o orçamento aprovado pela entidade, elementos que servem como indicativos do planejamento pelo órgão, o objeto do presente estudo encontra-se em conformidade e adequado as medidas que já foram antecipadas para a finalidade de acomodar a execução do mesmo.



<p>A contratação está vinculada ou guarda dependência com outro objeto para a sua execução:</p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>	<p>O método utilizado para obtenção do preço estimado foi (estimativa de despesa conforme “<i>estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que constam de documento anexo e classificado</i>”):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.</p> <p><input type="checkbox"/> a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.</p> <p><input type="checkbox"/> o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços</p> <p><input type="checkbox"/> outros critérios ou métodos, justificados pela necessidade de <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b> os quais se submetem a aprovação do Diretor Executivo.</p> <p><input type="checkbox"/> o acréscimo ou subtração de determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.</p>
--	---

Item	Quantidade	Unidade	Descritivo Pormenorizado	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	6000	Tonelada	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PEDRAS DETONADAS E SAIBRO DO PÁTIO DA PREFEITURA DE RIO DOS CEDROS (LOCALIDADE CEDRO ALTO, PRÓXIMO AO SALÃO DOM PEDRO II) AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSOS E PÁTIOS DE MANOBRAS, ENTRE OUTROS USOS, NO TERRITÓRIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM CAMINHÃO CAÇAMBA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 8H00 ÀS 17H00. SERÁ PAGO O VALOR POR TONELADA TRANSPORTADA. A PRESTAÇÃO DO	R\$ 28,82	172.920,00



			SERVIÇO ESTÁ PREVISTA PARA OCORRER ENTRE OS MESES DE FEVEREIRO E AGOSTO DE 2026, A DEPENDER DA DEMANDA DO CONSÓRCIO.		
--	--	--	--	--	--

**JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS**

**1. ANÁLISE DA REAL NECESSIDADE**

A estimativa de quantitativos foi realizada com base:

- Na disponibilidade de material pétreo (pedras detonadas) atualmente depositado no pátio da Prefeitura de Rio dos Cedros, localizado na localidade Cedro Alto;
- Na necessidade de melhoria e manutenção de acessos internos, pátios de manobras, áreas de circulação de caminhões e equipamentos pesados do CIMVI;
- Na previsão de intervenções estruturais ao longo do primeiro semestre de 2026.

O CIMVI opera com fluxo constante de veículos pesados, especialmente caminhões vinculados às atividades ambientais e operacionais. A manutenção adequada dos acessos e áreas de manobra é essencial para:

- Segurança operacional;
- Redução de custos com manutenção corretiva;
- Preservação da integridade de veículos e equipamentos;
- Garantia de continuidade das atividades consorciadas.

O transporte das pedras não ocorrerá de forma contínua, mas conforme demanda técnica identificada pelo setor operacional, razão pela qual a contratação foi estruturada com pagamento por tonelada transportada, evitando superdimensionamento.

**2. HISTÓRICO DOS SERVIÇOS ANTERIORES**

Nos exercícios anteriores, a manutenção de acessos e pátios do CIMVI ocorreu por meio de:

- Aquisição de material pétreo (brita/rachão) junto a fornecedores privados;
- Contratação pontual de transporte terceirizado;
- Utilização eventual de apoio municipal.

Constatou-se que:

- O custo de aquisição de material no mercado impacta significativamente o orçamento;
- A contratação isolada de transporte, sem modelo flexível, gera ociosidade contratual;
- Demandas concentradas em determinados períodos exigem maior disponibilidade operacional.

Diante disso, o modelo de credenciamento mostra-se mais adequado, permitindo:

- Ativação do serviço apenas quando necessário;
- Remuneração proporcional ao volume efetivamente transportado;
- Flexibilidade na gestão da execução.



### 3. PERSPECTIVA DE CRESCIMENTO

O planejamento institucional do CIMVI prevê:

- Ampliação e adequação contínua de sua infraestrutura;
- Aumento da circulação de veículos pesados nas áreas operacionais;
- Potencial expansão de estruturas físicas nos próximos anos.

Considerando tais fatores, é razoável prever:

- Incremento na demanda por material de base e regularização de solo;
- Necessidade de reforço estrutural periódico de acessos;
- Execução de melhorias preventivas, evitando intervenções emergenciais.

A previsão de execução entre fevereiro e agosto de 2026 considera o período mais favorável sob o ponto de vista climático e operacional, reduzindo riscos de paralisações por excesso de chuvas e otimizando a aplicação do material.

### 4. AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados não representam obrigação de contratação integral, mas sim **limite máximo estimativo**, considerando:

- A totalidade do material disponível para transporte;
- A capacidade média operacional de caminhões caçamba;
- A viabilidade técnica de execução dentro da jornada estabelecida (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h).

A opção pelo pagamento por tonelada transportada mitiga riscos de:

- Pagamento por serviço não executado;
- Superestimativa de demanda;
- Comprometimento orçamentário desnecessário.

Trata-se, portanto, de estimativa prudente, baseada em planejamento técnico e não em expectativa inflada de consumo.

### 5. OUTRAS JUSTIFICATIVAS

Além dos aspectos técnicos e operacionais, destacam-se:

#### a) **Economicidade**

O custo do transporte é significativamente inferior à aquisição de material pétreo novo no mercado, gerando economia direta ao erário.

#### b) **Sustentabilidade**

O reaproveitamento do material já existente:

- Reduz extração de novos recursos naturais;
- Evita descarte ou acúmulo inadequado;
- Promove racionalização de insumos públicos.

**c) Flexibilidade Contratual**

O credenciamento permite múltiplos prestadores habilitados, reduzindo risco de descontinuidade e garantindo atendimento conforme a demanda real.

**d) Adequação Orçamentária**

O modelo por tonelada transportada permite execução compatível com disponibilidade financeira, sem obrigatoriedade de volume mínimo.

Assim os quantitativos estimados para o credenciamento do serviço de transporte de pedras detonadas mostram-se:

- Tecnicamente fundamentados;
- Compatíveis com a necessidade operacional do CIMVI;
- Economicamente vantajosos;
- Flexíveis e ajustáveis à demanda real;
- Alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

**Data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou o fornecimento do produto, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades:**

**Imediatamente, após a celebração do contrato administrativo e após a emissão da Ordem de Serviço.**

**Prazo para início: 05 (cinco) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço.**

**Data limite para conclusão da dos serviços ou o fornecimento do produto, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades:**

**31/08/2026.**

**Trata-se de serviços contínuos:**

- Sim  
 Não

**Haverá possibilidade de prorrogação do contrato:**

- Sim  
 Não

**Fundamento Legal da Contratação:**

- ✓ Lei Nacional nº 14.133/21.
- ✓ Resolução CIMVI nº 705/2023.
- ✓ Os casos omissos poderão ser resolvidos mediante a utilização, por analogia, de regramentos editados pela União, pelo Estado de Santa Catarina ou pelos Municípios consorciados ao CIMVI.
- ✓ Persistindo a omissão a mesma será resolvida pelo Presidente do CIMVI.
- ✓ Naquilo que não disponham em sentido contrário ao disposto na Resolução CIMVI nº 705/2023 e na Lei nº 14.133/21 as Resoluções aplicáveis às licitações e às contratações, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993, nº10.520/2002 e nº12.462/2011.
- ✓ Instruções Normativas da ABNT (Associação brasileira de normas técnicas).

**Fundamentação da contratação (consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes)**

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada nos elementos constantes do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** elaborado pelo setor competente do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, o qual analisou



de forma detalhada a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis, a viabilidade técnica, econômica e operacional da solução proposta, bem como os riscos envolvidos.

Nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o ETP constitui instrumento essencial de planejamento, demonstrando:

- A descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público;
- A análise das possíveis soluções existentes no mercado;
- A justificativa da escolha do modelo de credenciamento;
- A estimativa dos quantitativos e da despesa;
- A avaliação dos impactos e riscos;
- A compatibilidade com o planejamento institucional e orçamentário do Consórcio.

#### 1. Da Identificação da Necessidade

O ETP demonstrou que o CIMVI necessita promover melhorias e manutenção periódica de acessos internos, pátios de manobras e áreas operacionais, especialmente em razão da circulação constante de veículos pesados vinculados às suas atividades ambientais e administrativas.

Verificou-se a disponibilidade de material pétreo (pedras detonadas) depositado no pátio da Prefeitura de Rio dos Cedros, apto à utilização nas referidas intervenções, sendo o transporte o único elemento necessário para viabilizar seu aproveitamento.

Assim, a contratação tem por objeto exclusivamente o serviço de transporte do material, com pagamento por tonelada transportada, assegurando racionalidade e controle.

#### 2. Da Análise das Alternativas

O ETP avaliou as seguintes alternativas:

##### **a) Aquisição de material pétreo no mercado**

Solução descartada em razão do custo significativamente superior, considerando extração, comercialização e transporte.

##### **b) Utilização de frota própria**

Inviável diante da inexistência de caminhões caçamba próprios suficientes para atender à demanda sem prejuízo das demais atividades do Consórcio.

##### **c) Contratação tradicional por preço global**

Considerada menos adequada, diante da variabilidade da demanda e da possibilidade de ociosidade contratual.

##### **d) Credenciamento com pagamento por tonelada**

Apontada como solução mais vantajosa, por permitir:

- Flexibilidade operacional;
- Pagamento apenas pelo serviço efetivamente executado;
- Ampliação da concorrência;

- Redução do risco de descontinuidade.

Dessa forma, o credenciamento foi tecnicamente indicado como o modelo mais eficiente e alinhado à natureza do objeto.

### 3. Da Justificativa Técnica e Econômica

O ETP concluiu que:

- O reaproveitamento do material disponível gera economia significativa ao erário;
- O custo unitário de transporte é substancialmente inferior ao custo de aquisição de material novo;
- A execução entre fevereiro e agosto de 2026 é compatível com o planejamento operacional e condições climáticas mais favoráveis.

A remuneração por tonelada transportada assegura:

- Transparência na medição;
- Controle financeiro rigoroso;
- Adequação à real necessidade do Consórcio.

### 4. Da Adequação Jurídica do Credenciamento

O ETP também fundamentou juridicamente a escolha do credenciamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, por se tratar de hipótese em que:

- A Administração pretende contratar todos os interessados que preencham os requisitos;
- O objeto é padronizado;
- A remuneração será previamente fixada;
- A demanda é variável e distribuída conforme necessidade administrativa.

Tal modelo garante isonomia, transparência e eficiência, sem comprometer a competitividade.

### 5. Do Alinhamento com o Planejamento Institucional

A contratação encontra-se alinhada:

- Ao planejamento estrutural do CIMVI;
- À política de racionalização de recursos;
- Ao princípio da economicidade;
- À estratégia de manutenção preventiva da infraestrutura operacional.

Além disso, está compatível com a previsão orçamentária para o exercício de 2026, sendo a despesa variável e condicionada à efetiva execução do serviço.

## CONCLUSÃO

Diante das conclusões constantes no Estudo Técnico Preliminar, resta plenamente fundamentada a contratação do serviço de transporte de pedras detonadas mediante edital de credenciamento, com remuneração por tonelada transportada e execução conforme demanda do CIMVI entre fevereiro e agosto de 2026.

A solução escolhida demonstra-se:

- Tecnicamente adequada;
- Economicamente vantajosa;
- Juridicamente amparada;
- Operacionalmente eficiente;
- Alinhada ao interesse público.

### **Descrição da solução como um todo (considerado todo o ciclo de vida do objeto):**

#### 1. VISÃO GERAL DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação, por meio de **edital de credenciamento**, de prestadores de serviço aptos a realizar o transporte de pedras detonadas depositadas no pátio da Prefeitura de Rio dos Cedros (localidade Cedro Alto, próximo ao Salão Dom Pedro II) até as dependências do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI.

O transporte deverá ser realizado em caminhão caçamba, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, com remuneração por tonelada efetivamente transportada, durante o período estimado entre fevereiro e agosto de 2026, conforme demanda do Consórcio.

A solução contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento até a execução e fiscalização, conforme detalhado a seguir.

#### 2. FASE DE PLANEJAMENTO

Nesta etapa foram realizadas:

- Identificação da necessidade de melhoria e manutenção de acessos e pátios operacionais do CIMVI;
- Levantamento da disponibilidade de material pétreo no Município de Rio dos Cedros;
- Avaliação técnica da viabilidade de reaproveitamento do material;
- Estimativa de quantitativos e período de execução;
- Análise das alternativas de contratação;
- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Definição do modelo de credenciamento como solução mais eficiente.

A fase de planejamento assegura que a contratação esteja alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 3. FASE DE SELEÇÃO DOS PRESTADORES (CREDENCIAMENTO)

A seleção ocorrerá mediante edital público de credenciamento, no qual serão estabelecidos:

- Requisitos técnicos mínimos dos caminhões caçamba;
- Documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
- Critérios objetivos de remuneração (valor fixo por tonelada);
- Regras de execução e medição;
- Obrigações contratuais.

Serão credenciados todos os interessados que cumprirem as exigências do edital, garantindo isonomia e ampliação da competitividade.

#### 4. FASE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução compreenderá:

1. Carregamento do material no pátio da Prefeitura de Rio dos Cedros;
2. Transporte até o CIMVI;
3. Descarga em local indicado pelo setor técnico do Consórcio;
4. Registro e aferição do peso transportado;
5. Emissão de relatório de medição.

O serviço será demandado conforme necessidade operacional do CIMVI, evitando contratação de volumes desnecessários.

A medição por tonelada assegura pagamento estritamente vinculado ao serviço efetivamente executado.

#### 5. FASE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O CIMVI designará fiscal do contrato responsável por:

- Autorizar as demandas de transporte;
- Acompanhar a execução;
- Conferir medições e documentos comprobatórios;
- Validar a conformidade dos serviços prestados;
- Registrar ocorrências e aplicar sanções, se necessário.

O controle será realizado com base em:

- Comprovantes de pesagem;
- Relatórios operacionais;
- Controle interno de entrada de material.

Tal procedimento assegura transparência, rastreabilidade e correta aplicação dos recursos públicos.

#### 6. FASE DE UTILIZAÇÃO DO MATERIAL

Após o transporte, as pedras detonadas serão utilizadas em:

- Construção e manutenção de acessos internos;
- Regularização de pátios de manobras;

- Reforço estrutural de áreas de circulação de veículos pesados;
- Outras intervenções necessárias à infraestrutura operacional do CIMVI.

Essa etapa representa o objetivo final da contratação: garantir melhoria estrutural com redução de custos.

## 7. GESTÃO DE RISCOS AO LONGO DO CICLO

Durante todo o ciclo de vida do objeto, serão observados riscos como:

- Interrupção do transporte por condições climáticas;
- Oscilação na demanda;
- Problemas mecânicos nos veículos;
- Eventual redução do volume disponível de material.

O modelo de credenciamento mitiga esses riscos ao permitir múltiplos prestadores habilitados e contratação conforme necessidade real.

## 8. ENCERRAMENTO DO CICLO

O ciclo de vida da contratação encerra-se:

- Com a conclusão do transporte do material disponível;
- Ou com o término do período estimado (fevereiro a agosto de 2026);
- Ou ainda por eventual esgotamento da necessidade operacional.

Ao final, será realizada avaliação da execução contratual para subsidiar futuras contratações.

## 9. RESULTADOS ESPERADOS

A solução como um todo objetiva:

- Redução significativa de custos com aquisição de material pétreo;
- Aproveitamento de recurso já disponível;
- Melhoria da infraestrutura do CIMVI;
- Maior segurança operacional;
- Sustentabilidade e racionalização de recursos naturais.

## CONCLUSÃO

A solução proposta contempla integralmente todas as fases do ciclo de vida do objeto — planejamento, seleção, execução, fiscalização, utilização e encerramento — demonstrando-se técnica, econômica e juridicamente adequada.

Trata-se de contratação alinhada ao interesse público, estruturada com controle, flexibilidade e eficiência, garantindo que o pagamento ocorra exclusivamente pelo serviço efetivamente prestado e conforme a real necessidade do Consórcio.

**Viabilidade do parcelamento da contratação:**

- Embora haja o planilhamento da composição dos custos unitários dos serviços envolvidos, não é cabível o parcelamento em razão de:
- a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
  - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
  - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.
- É cabível o parcelamento com a divisão em:
- Lotes conforme planilhamento anexo.
  - Itens conforme planilhamento anexo.

**No que tange à avaliação circunstanciada de cada uma das soluções identificadas temos que:**

No que tange à avaliação circunstanciada de cada uma das soluções identificadas no Estudo Técnico Preliminar, procede-se à análise comparativa sob os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico, conforme segue:

**1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉTREO NO MERCADO (BRITA/RACHÃO) COM TRANSPORTE INCLUSO**

**a) Aspecto Técnico**

Trata-se de solução amplamente utilizada para obras de base e regularização de solo, com material padronizado e fornecimento imediato.

**b) Aspecto Econômico**

Apresenta custo significativamente superior, pois envolve:

- Extração;
- Processamento;
- Comercialização;
- Transporte até o local de destino.

O custo final por tonelada tende a ser substancialmente maior do que o custo exclusivo de transporte do material já disponível.

**c) Aspecto Operacional**

Exige procedimento licitatório específico para aquisição, maior impacto orçamentário e menor flexibilidade na execução.

**d) Conclusão**

Solução tecnicamente viável, porém economicamente menos vantajosa, razão pela qual foi preterida.

## 2. UTILIZAÇÃO DE FROTA PRÓPRIA DO CONSÓRCIO

### a) Aspecto Técnico

Demandaria disponibilidade contínua de caminhão caçamba próprio e motorista habilitado.

### b) Aspecto Econômico

Implicaria:

- Aquisição ou disponibilização de veículo;
- Custos de manutenção;
- Combustível;
- Seguro;
- Desgaste operacional;
- Eventual necessidade de contratação de pessoal.

### c) Aspecto Operacional

Poderia comprometer outras atividades do CIMVI, gerando impacto na eficiência global do Consórcio.

### d) Conclusão

Mostra-se inviável sob o ponto de vista operacional e pouco eficiente sob o prisma econômico.

## 3. CONTRATAÇÃO TRADICIONAL POR PREÇO GLOBAL OU POR ESTIMATIVA FIXA

### a) Aspecto Técnico

Viável juridicamente por meio de procedimento licitatório comum.

### b) Aspecto Econômico

Pode gerar:

- Risco de superdimensionamento;
- Pagamento por volume não executado;
- Ociosidade contratual.

### c) Aspecto Operacional

Menor flexibilidade para ajustes conforme a demanda real, especialmente considerando a variabilidade do volume de material e as condições climáticas.

### d) Conclusão

Solução possível, porém menos eficiente diante da natureza variável da demanda.

#### 4. CREDENCIAMENTO COM REMUNERAÇÃO POR TONELADA TRANSPORTADA

##### a) Aspecto Técnico

Adequado para serviços padronizados, com critérios objetivos de execução e medição.

##### b) Aspecto Econômico

Apresenta maior racionalidade financeira, pois:

- O pagamento ocorre apenas pelo volume efetivamente transportado;
- Reduz risco de sobrecontratação;
- Permite controle preciso da despesa.

##### c) Aspecto Operacional

Oferece:

- Flexibilidade na ativação do serviço;
- Possibilidade de múltiplos prestadores habilitados;
- Redução do risco de descontinuidade;
- Ajuste da execução conforme necessidade técnica do Consórcio.

##### d) Aspecto Jurídico

Encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 para hipóteses em que a Administração pretende contratar todos os interessados que atendam às condições estabelecidas, com remuneração previamente definida.

##### e) Conclusão

Configura-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise circunstanciada demonstra que:

- A aquisição de material no mercado implica maior custo global;
- A utilização de frota própria compromete a eficiência administrativa;
- A contratação tradicional reduz flexibilidade;
- O credenciamento, com pagamento por tonelada transportada, é a solução que melhor atende ao interesse público.

Dessa forma, conclui-se que o modelo de credenciamento apresenta a melhor relação custo-benefício, assegura eficiência administrativa, controle da despesa pública e adequação à natureza variável da demanda.

**Em caso de CONTRATAÇÃO DIRETA, a mesma se dá por:**

**Fundamento específico da CONTRATAÇÃO DIRETA (em sendo o caso):**

<input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação	<b>Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso IV</b>
<p><b>Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (quando cabível).</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Verificar a compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;</li> <li>✓ Caso pretenda a utilização do Sistema de Registro de Preços verificar a presença dos requisitos para a sua viabilidade;</li> <li>✓ Caso pretenda a utilização do Credenciamento verificar a presença dos requisitos para a sua viabilidade;</li> <li>✓ Eleger, em sendo o caso a modalidade licitatória, o critério de julgamento (tipo) e o regime de execução do objeto contratual;</li> <li>✓ Confeccionar Termo de Referência;</li> <li>✓ Confeccionar Documento de Formalização de Demanda;</li> <li>✓ Verificar a necessidade de parecer contábil, jurídico e do órgão de controle interno;</li> <li>✓ Definição dos gestores e fiscais do contrato bem como suas competências e promover suas qualificações em sendo o caso;</li> <li>✓ Verificar a necessidade de instrumento contratual ou aplicação do art. 95 da Lei nº. 14.133/21;</li> <li>✓ Definir garantias de proposta, contratual e do objeto a ser adquirido;</li> <li>✓ Definir forma de recebimento do objeto;</li> <li>✓ Definir Indexador para os casos de reajuste, ou outra forma de acordo com o previsto na Lei nº. 14.133/21 e regulamento;</li> <li>✓ Definir critérios de medição dos serviços, em sendo o caso;</li> <li>✓ Estabelecer as condições de pagamento, documentos e informações para viabilizar o mesmo;</li> <li>✓ Estabelecer a possibilidade, ou não, de prorrogação do contrato;</li> <li>✓ Efetuar as publicações na forma prevista em lei e regulamento;</li> <li>✓ Observar as normativas da Lei nº 14.133/21 e de seu regulamento;</li> <li>✓ Outras providências a serem destacadas pelos demais órgãos.</li> </ul>	
<p><b>Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.</b></p> <p>Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, bem como as respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de uso eficiente de recursos e logística reversa, quando aplicável.</p> <p><b>1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS</b></p> <p>A natureza do objeto — transporte de material pétreo já existente — não envolve extração mineral, beneficiamento ou industrialização, restringindo-se à movimentação terrestre por caminhão caçamba. Ainda assim, podem ocorrer os seguintes impactos:</p> <p><b>1.1 Emissão de Poluentes Atmosféricos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Emissão de CO<sub>2</sub> e outros gases decorrentes da combustão de diesel;</li> <li>• Possível emissão de material particulado durante transporte do material.</li> </ul> <p><b>1.2 Geração de Poeira</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Durante o carregamento e descarregamento;</li> <li>• Durante o deslocamento, caso o material não esteja adequadamente acondicionado.</li> </ul>	

### **1.3 Ruído**

- Ruído mecânico proveniente dos caminhões;
- Movimentação de material no carregamento e descarga.

### **1.4 Risco de Derramamento de Material**

- Possível queda de pedras durante o trajeto, caso não haja adequada contenção.

### **1.5 Consumo de Combustível Fóssil**

- Utilização de diesel como fonte energética principal.

## **2. MEDIDAS MITIGADORAS**

Para minimizar os impactos identificados, o edital de credenciamento deverá prever as seguintes exigências:

### **2.1 Controle de Emissões**

- Exigência de veículos em boas condições mecânicas;
- Manutenção preventiva regular comprovada;
- Atendimento às normas ambientais vigentes (CONAMA e legislação correlata);
- Preferência por veículos com menor índice de emissão (quando possível).

### **2.2 Redução de Poeira**

- Obrigatoriedade de uso de lona para cobertura da carga durante o transporte;
- Adoção de práticas adequadas de carregamento e descarga;
- Possibilidade de umedecimento do material, se tecnicamente recomendado.

### **2.3 Controle de Ruídos**

- Respeito aos horários estabelecidos (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h);
- Manutenção adequada dos sistemas mecânicos e escapamentos.

### **2.4 Prevenção de Derramamentos**

- Inspeção visual da carga antes da saída;
- Adequada acomodação do material na caçamba;
- Utilização de veículos compatíveis com o peso transportado.

### **2.5 Uso Racional de Recursos**

- Planejamento logístico para otimização de rotas;
- Evitar deslocamentos ociosos;
- Programação prévia das demandas pelo setor técnico do CIMVI.

### 3. REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E OUTROS RECURSOS

Embora o objeto envolva transporte rodoviário com uso de combustível fóssil, poderão ser estabelecidos requisitos como:

- Veículos com manutenção regular para melhor eficiência energética;
- Preferência, quando disponível, por caminhões com tecnologia mais recente e menor consumo por tonelada transportada;
- Organização da execução em cargas completas, evitando viagens com capacidade subutilizada;
- Planejamento de logística integrada para reduzir número total de viagens.

Tais medidas contribuem para redução do consumo de combustível e, conseqüentemente, das emissões atmosféricas.

### 4. LOGÍSTICA REVERSA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

O objeto da contratação não gera, em regra, resíduos sólidos adicionais relevantes, pois trata-se de reaproveitamento de material pétreo já existente.

Ainda assim:

- Eventuais resíduos decorrentes de manutenção dos veículos são de responsabilidade exclusiva do prestador de serviço;
- Óleos lubrificantes, filtros e peças substituídas deverão ter destinação ambientalmente adequada, conforme legislação específica;
- Caso haja sobra de material inadequado para uso, o mesmo deverá ser disposto em local indicado pelo CIMVI, evitando descarte irregular.

Não se aplica logística reversa típica de bens de consumo, mas aplicam-se responsabilidades ambientais do transportador quanto aos resíduos decorrentes de sua atividade.

### 5. ASPECTO POSITIVO AMBIENTAL DA SOLUÇÃO

Importante destacar que a solução apresenta **impacto ambiental positivo indireto**, pois:

- Promove reaproveitamento de material já disponível;
- Evita extração adicional de recursos naturais;
- Reduz necessidade de aquisição de material novo no mercado;
- Diminui pressão sobre jazidas e áreas de mineração.

Assim, sob o ponto de vista ambiental global, a contratação apresenta saldo ambiental favorável.

### CONCLUSÃO

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude, controláveis e mitigáveis por meio de exigências simples e objetivas no edital de credenciamento.

A solução proposta demonstra-se ambientalmente viável, com adoção de medidas de controle de emissões, redução de poeira, uso racional de combustível e correta destinação de resíduos, além de promover reaproveitamento de material pétreo, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e da eficiência na gestão pública.

**Disposições Gerais:**

- Os preços apurados são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste documento de formalização de demanda e seus anexos, bem como no respectivo procedimento administrativo.
- As quantidades acima descritas são MÁXIMAS e não obrigam o CIMVI a firmar aquisição do montante integral podendo, durante a vigência do presente haver aquisições parciais, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.
- Havendo necessidade poderá, na forma da Lei nº 14.133/21 e sua regulamentação ser promovidos acréscimos e/ou supressões e/ou remanejamentos.
- Fica o (a) CONTRATADO (a) obrigado (a) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação direta.
- A contratação não gera vínculo empregatício.
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art.121 da Lei nº 14.133/21).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- O contratado é responsável pela retirada (e custeio) as anotações ou registros de responsabilidade técnica devidos relativamente ao objeto da contratação (em sendo o caso).
- O contratado é responsável pela aquisição, fornecimento, instrução, orientação, e exigência de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), quando for o caso.

**Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

**Diante dos dados e informações levantadas é o PARECER conclusivo no sentido de que:**

- A contratação É ADEQUADA para o atendimento da necessidade a que se destina.
- A contratação NÃO É ADEQUADA para o atendimento da necessidade a que se destina.

Timbó, 18 de Fevereiro de 2026.

**Patricia Barbaresco**  
Responsável pela Confecção do Estudo Técnico Preliminar

**DECISÃO**

**Diante do contido no Estudo Técnico Preliminar e documentos que o instruem:**

- O APROVO e autorizo a sua remessa para confecção do Termo de Referência.
- Verificam-se inconsistências, razão pela qual determino sua devolução ao setor responsável para que promova os ajustes, acréscimos e/ou esclarecimentos abaixo elencados:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Considerando que não mais persistem as razões de conveniência que motivaram a solicitação de sua elaboração, **DETERMINO** seu arquivamento, sem descartar a possibilidade futura de retomada com aproveitamento dos atos e estudos praticados, caso possível.

**Timbó, 18 de Fevereiro de 2026.**

**Fernando Tomaselli**  
**Órgão Solicitante**